

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2016**

**“INSTITUI O PRÊMIO “MULHER DESTAQUE”  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE GUAÍBA”.**

**O Prefeito Municipal de Guaíba**

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíba, o Prêmio "MULHER DESTAQUE", através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Art. 2º**- O Prêmio "MULHER DESTAQUE" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos vereadores.

**Paragrafo único** – Cada vereador tem direito a uma indicação anual no prazo máximo 60 (sessenta dias) dias de antecedência à data do evento.

**Art. 3º** - O Prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir-se em medalha, placa ou troféu.

**Art. 4º** - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Tavares**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

